



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 714/2005

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto crédito adicional especial, na importância de **R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**, para atender ao Programa de Trabalho e Fonte de Recurso conforme abaixo especificado, no orçamento do Poder Executivo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1050-27.812.5001.2.023	3.3.50.43.00	73.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	-----	73.200,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR R\$
1050-27.812.5001.2.023	3.3.90.39.00	217	73.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	-----	-----	73.200,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2005.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 05 de dezembro de 2.005.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
 Prefeito Municipal